

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 5059465**

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

**Unidade Requisitante/Demandante:**

Coordenadoria de Atenção à Saúde-COAS

**Responsável dela demanda:**

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

**Coordenadoria:**

Coordenadoria de Atenção à Saúde-COAS

**Secretaria/Assessoria:**

Secretaria de Gestão de Pessoas- SGP

**E-mail:**

coas@tre-sp.jus.br

**Ramal:**

2253/2386

**Objeto:**

Supervisão Psicológica clínica à equipe de psicologia do TRE-SP para aprimoramento profissional e capacitação.

**Tipo de Objeto:**

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

**Forma de Contratação Sugerida:**

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

**Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:**

NÃO

**\*observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.**

PCA 2024: item 03 da Secretaria (SGP)

**Item previsto no PAC \_\_\_\_ (ano):**

SIM

**Item \_\_\_\_ da Secretaria \_\_\_\_:**

NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

**Valor previsto na proposta orçamentária:**

20.300,00

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

16.500,00

Prazos

**Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:**

30/01/2024

**Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:**

19/12/2024

**Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:**

28/02/2024

**Data estimada de disponibilização do bem/serviço:**

01/03/2024

**Critério de sustentabilidade:**

Sim

**Sim (indicar o critério de sustentabilidade):**

A realização do serviço de supervisão será em regime híbrido (online por videoconferência) ou presencialmente, a critério da COAS, racionalizando o deslocamento da equipe até o local da supervisão, promovendo economia do uso de transporte do Tribunal e diminuindo a emissão de gases por queima de combustível.

**Não (justificar a ausência):**

-

**Critério de acessibilidade:**

Sim

**Grau de prioridade:**

Baixa

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

**descrição/identificação da necessidade:**

Devido à complexidade das temáticas que surgem na área da Saúde Mental e Psicologia, a supervisão para psicólogos é um recurso essencial para o aperfeiçoamento da prática clínica e uma importante ferramenta para garantir a qualidade do trabalho realizado por esses profissionais. A supervisão para psicólogos contribui para o desenvolvimento da autonomia profissional, ajudando-o a aprimorar a tomada de decisões, a ética e a responsabilidade no exercício da profissão.

O processo de supervisão permite que o psicólogo reflita sobre sua atuação profissional, identifique pontos de melhoria e adote estratégias para aprimorar sua performance, garantindo um atendimento adequado e de qualidade aos servidores do TRE-SP.

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual**

**Memória de cálculo:**

Histórico de Contratações de Supervisão Psicológica clínica à equipe de psicologia do TRE-SP

2020

29 horas - DLF 098/2020- SEI 0044938-12.2020

2021

29 horas- DLF 044/21- SEI 0038710-84.2021  
2022  
30 horas- DLF 072/2022- SEI 0059978-63.2022

**Demanda inédita na Administração?**

Não

**Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/ Presidência):**

Não

**Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. \_\_\_\_). Exemplo: TR consolidado doc. n. \_\_\_\_ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. \_\_\_\_ - decisão aprovação instauração doc. n. \_\_\_\_:**  
os presentes documentos foram elaborados de acordo com a nova lei de licitação 14.133/21

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante  
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

**Titular :**

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

**Suplente:**

Maria Christina Villaça Rosa

**Auxiliar:**

Ana Paula Gomes Esposito

**Data:**

14/12/2023

**Autoridade competente:**

Sra Secretária Paula Helena Batista Silva



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA, COORDENADOR**, em 15/12/2023, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 21/12/2023, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5059465** e o código CRC **653171A2**.